



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 018/99

De 20 de Maio de 1999

Projeto de Lei nº 022/99

Autoria: Vereador VALDECI LOURENÇO PANO

Dispõe sobre a instituição da “**Marcha para Jesus**” no âmbito do Município de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 17 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “**MARCHA PARA JESUS**” no âmbito do Município de Américo Brasiliense, a ser realizada anualmente, conforme calendário mundial.

Parágrafo Único – A data da realização da “**MARCHA PARA JESUS**” poderá ser mudada para dia anterior ou posterior ao do calendário mundial, conforme conveniência da organizadora.

Art. 2º - O evento instituído por esta Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º - A “**MARCHA PARA JESUS**” será organizada pela **ASSEVAM – Associação Evangélica Ameriliense**”, em circuito determinado pela organizadora, em consonância com órgãos competentes que darão o respaldo necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 dias do mês de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Maio de 1999(hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 30 e 31 do livro competente nº 19 (dezenove).